

**L E I Nº 8.928/13
DE 17 DE ABRIL DE 2013**

Dispõe sobre a reserva dos apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal para as pessoas idosas ou com deficiência, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Os apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais dos programas implantados pelo Poder Público Municipal serão reservados às pessoas idosas ou com deficiência, havendo a alternativa de concorrerem igualmente com os demais caso não tenham interesse em usufruir de tal privilégio.

Parágrafo único. A reserva de que trata o "caput" desse artigo estende-se aos beneficiários dos aludidos programas cujos dependentes incluam pessoas nessas condições.

Art. 2º. A garantia da reserva dos apartamentos térreos para os casos cujo beneficiário ou seu dependente legal seja pessoa idosa ou com deficiência dar-se-á observadas as seguintes condições:


I - pessoa idosa: aquela acima de sessenta anos comprovados por documento de identidade;

II - pessoa com deficiência: aquela que possuir deficiência, em qualquer grau, que impossibilite, dificulte ou diminua a capacidade de locomoção do indivíduo ou crie nele dependência de seus familiares, exigindo cuidados especiais.

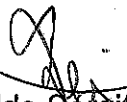
Art. 3º. Na inexistência de beneficiários contemplados apresentando as características referidas nesta lei, os imóveis poderão ser ocupados pelos demais pretendentes, respeitadas as condições gerais estabelecidas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de
abril de 2013.



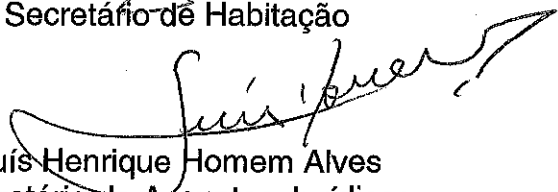
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Miguel Sampaio Júnior
Secretário de Habitação



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da
Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 10/13, de autoria do Vereador Robertinho da Padaria)